

Domingos Martins

PREFEITURA

CONCORRÊNCIA 002/2017

Publicação Nº 102282

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RECURSO ADMINISTRATIVO CONCORRÊNCIA 002/2017

A Comissão Permanente de Licitação torna público que o representante da empresa ACE CONSTRUTORA LTDA ME impetrou recurso administrativo contra a decisão desta CPL com relação a sua inabilitação no processo licitatório Concorrência 002/2017 que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para conclusão da Obra de construção do Centro Municipal de Educação Infantil Natalia Veltten Peterli, São Bento de Aracê, Distrito de Aracê, conforme Termo de Compromisso PAC2 8769/2014. Desta forma ficam notificados os interessados para no prazo de 05(cinco) dias úteis apresentarem as contrarrazões. Fica franqueado o referido processo para análise dos interessados.

Domingos Martins – ES, 03 de Outubro de 2017.

Rogério Aldemir da Penha

Presidente da CPL

DECRETO DE PESSOAL Nº 834/2017

Publicação Nº 102287

Publicação de Decreto de Pessoal

834-3/10/2017 – NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO LEILÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS.

Domingos Martins – ES,

3 de outubro de 2017.

DECRETO NORMATIVO Nº3108-2017

Publicação Nº 102248

Publicação de Decreto Normativo

3.108-27/09/2017 – SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO VIGENTE.

Domingos Martins – ES,

03 de outubro de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL

ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 2 DE 2017

Publicação Nº 102165

ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 2, DE 2 DE OUTUBRO DE 2017

LEI MUNICIPAL Nº 2.804/2017

Autor: Heloísio Rodrigues Alves

Faço saber que o Plenário aprovou o Projeto de Lei nº 26/2017, que dispõe sobre instituir o Projeto "TUDO LIMPO", o Prefeito sancionou tacitamente nos termos do art. 43, § 3º da Lei Orgânica Municipal e eu, JULIO MARIA CHRIST, Presidente da Câmara Municipal, nos termos do art. 43, § 7º da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei Municipal nº 2.804, de 2 de outubro de 2017.

Autoriza o Poder Executivo a instituir o Projeto "TUDO LIMPO", e adota outras providências.

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir o Projeto "TUDO LIMPO", com o objetivo de promover a consciência e o exercício, relativos as atividades de limpeza de valas secas, logradouros públicos, erradicação de bolsões **lixo e entulhos, poda de árvores, roçada de terrenos baldios, conservação de jardins, e demais ocupações inerentes.**

Art.2º O Projeto será realizado por meio de mutirão, nos bairros, mediante calendário previamente elaborado pelos setores competentes da Municipalidade, observada a priorização de atendimento.

Art. 4º Para a execução do Projeto poderá ser desenvolvido cadastro de adesão perante as associações de moradores e outros segmentos sociais.

Art. 5º A coordenação do Projeto ficará a cargo da Secretaria Municipal responsável pelas políticas de serviços urbanos.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 180 dias contados a partir da data de sua publicação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 2 de outubro de 2017.

JULIO MARIA CHRIST

Presidente